



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.856/2023

De 27 de março de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Sec. Mun. Da Agricultura e Meio Ambiente	
003 – Fundo Municipal de Defesa Civil	
0006.0182.3013.2041 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil	
333903200000000 * 07001171 – Material de distribuição gratuita	180.600,00
Total do crédito suplementar	180.600,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata essa lei os recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para execução de ações de Defesa Civil, no Valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de Março de 2023.

Luiz Francisco
Fagundes

Assinado de forma digital por
Luiz Francisco Fagundes
Dados: 2023.03.27 11:47:11
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.856/2023

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a aquisição de 750 cestas básicas para atender as ações de respostas nas áreas atingidas pelo desastre.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 27 de março de 2023.

Luiz Francisco
Fagundes

Assinado de forma digital por
Luiz Francisco Fagundes
Dados: 2023.03.27 11:47:45
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**